PROCESSO	CEESP-PRC-2024/00053
INTERESSADA	Panamericana Escola de Arte e Design / São Paulo
ASSUNTO	Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Design de Interiores, na modalidade EaD
RELATORA	Consª Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti
PARECER CEE	Nº 70/2025 CEB Aprovado em 19/03/2025

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Por meio do Ofício s/n de 14/03/2024, o mantenedor da instituição Panamericana Escola de Arte e Design / São Paulo solicitou ***autorização de funcionamento do Curso Técnico em Design de Interiores, na modalidade EaD***, nos termos da Deliberação CEE 191/2020.

Em virtude de *juntada de documentação*, foi *considerado* o Plano de Curso Atualizado, conforme *fls. 498 e 545*, bem como as *fls. 72 a 108* que tratam do Regimento Escolar e seus respectivos documentos aprovados pela Diretoria de Ensino - Região Centro.

O Estabelecimento de Ensino foi autorizado a funcionar com o nome de **Escola Panamericana de Arte** pela **Portaria de 04/03/1999** da 13ª Delegacia de Ensino da Capital, publicada na página 11 do DOE de 05/03/1999. Posteriormente passou à denominação Panamericana Escola de Arte e Design, por Portaria do Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro, publicada nas páginas 16 e 17 do DOE de13/07/2001.

Sua sede está situada na Avenida Angélica, 1900, CEP: 01228-200, em São Paulo, SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região Centro, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do 3º Ofício, sob nº 9546, em 18/06/62, no livro A 5, estando inscrita no CNPJ sob nº 60492485/0003-71. Após cisão, em 10/10/2018, passou a ser denominada Escola Panamericana de Arte Sociedade Ltda, com registro na JUCESP sobre NIRE sob nº 3523128401-1, inscrita com o novo CNPJ nº 31.736.971/0001-28.

Em 05/07/2024, foi aprovado nos termos do **Parecer CEE 428/2023**, o pedido de Credenciamento da instituição Panamericana Escola de Arte e Design / São Paulo, com sede à Avenida Angélica, 1900, Higienópolis, São Paulo / SP, mantida por Escola Panamericana de Arte Sociedade Ltda, CNPJ 31.736.971/0001-28, e a autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Execução de Obras para Designers de Interiores, na modalidade EaD, por cinco anos, nos termos das Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022.

No referido Parecer, foi autorizado o funcionamento do Curso com ***80 vagas por turma*** e o Plano de Curso específico para EaD, do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Execução de Obras para Designers de Interiores na modalidade EaD.

Conforme consta no Plano de Curso, a sede funciona *"em prédio próprio, construído e devidamente equipado com os recursos do que há de mais moderno na área de ensino, a Escola está localizada em bairro da região central da cidade de São Paulo, de perfil residencial e caracterizado por uma população de médio e alto poder aquisitivo. Investida pela presença de relevantes instituições culturais e diferentes estilos arquitetônicos, a região tem se tornado um reduto de artistas em geral e palco de constantes eventos e atividades culturais*" (fls. 500).

A Escola mantém o Curso de Educação Profissional Técnica de nível médio, Eixo Tecnológico: ***Produção Cultural e Design – Habilitação Profissional Técnica de nível médio em Design de Interiores***. (CIEE 262699) na **modalidade presencial**.

Com relação à ***experiência educacional***, seguem algumas informações contidas no Plano de Curso:

CEESPPIC202500062

Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 20/03/2025 às 15:48:57.
Documento Nº: 76640586-6931 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76640586-6931

SIGA

"Desde 1963, e graças à sua renomada experiência educacional, a Panamericana tem colocado no mercado de trabalho profissionais altamente qualificados, tornando-se uma das mais respeitáveis escolas brasileiras de Arte e Design, valendo-se dos mais modernos métodos pedagógicos utilizados nos grandes centros artísticos do mundo.

A Instituição registra com orgulho a formação de várias gerações de profissionais em cursos livres nas carreiras de Comunicação: Artes Plásticas, Design de Moda, Fotografia, Publicidade e Criação, Design Gráfico Motion Graphics, Visual Merchandising, Design de Mobiliário, e no curso técnico em Design de Interiores.

Alunos qualificados para o mercado profissional em jornalismo, televisão, cinema, estúdios fotográficos e de ilustração, ateliês de moda, escritórios de arquitetura e design de interiores, agências de propaganda e afins.

Oferece também cursos de curta duração em Arte Contemporânea, Coleção de Moda, Concepção de Figurinos: Cinema, TV e Teatro, Criação Multiplataforma, Desenho Artístico, Criatividade, Desenho de Moda, Design de Joias, Design de Mobiliário, Design Têxtil, Design Editorial e Fotografia, entre outros.

Sua clientela, composta basicamente por jovens e adultos que buscam uma profissão de qualidade e, consequentemente, maiores oportunidades no mercado de trabalho, é oriunda de todas as regiões da Capital do Estado de São Paulo e de diferentes classes sociais, predominantemente classe média alta, atraídos pela qualidade e especificidade dos cursos oferecidos pela Escola.

São concluintes ou alunos do Ensino Médio e, em muitos casos, do Ensino Superior, com conhecimentos técnicos e aptidões específicas necessárias para um desempenho adequado frente aos programas de cursos oferecidos." (fls. 501)

FUNDAMENTAÇÃO

Identificação do Curso (fls. 501 a 503)

Nesse contexto, considerando a experiência educacional do curso técnico do mesmo Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, a Instituição menciona que ministra curso de Educação Profissional Técnica de nível médio – Habilitação Profissional Técnica de nível médio em Design de Interiores e que funciona conforme dispõem Resolução CNE/CP 01/202, Indicação CEE 215/2022, Deliberação CEE 207/2022 e os Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional de Nível Técnico.

"*Atualmente a Escola oferece o curso técnico acima mencionado na **modalidade presencial iniciado em 1999** e homologado pela Diretoria de Ensino – Centro. Dentre as diversas áreas e modalidades, Design de Interiores destaca-se por ser contemplado com o registro de profissionais no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), criado pela Lei Federal 13.639/18 e pela Resolução CFT 096/2020 que dispõem sobre as prerrogativas e atribuições dos profissionais técnicos habilitados em Design de Interiores, além da Lei 13.369/2016, sobre a garantia do exercício profissional do designer de interiores.*" (fls. 501)

Com relação à ***modalidade EaD***, informa:

*"Subsequente ao Ensino Médio ou concomitante a esse nível de escolarização, o curso, na modalidade EaD (on-line), terá **1200 horas de duração**, e será oferecido nos períodos da manhã, tarde e noite, com até **80 vagas por turma**, a ser dimensionado de acordo com a demanda. Será desenvolvido em **1 ano e 3 meses no mínimo e 2 anos no máximo**, de 2ª a 6ª feira, com aulas gravadas e encontros síncronos de 3 horas semanais, contemplando todo o conteúdo programático.*

No curso Técnico em Design de Interiores - EaD os alunos iniciarão e terminarão na turma matriculada, dentro do prazo e respeitando-se o calendário escolar homologado para o ano letivo. A transferência de turma, poderá ser efetivada na mesma modalidade e módulo independentemente do período manhã, tarde ou noite. A formatação deste curso não contempla trancamento, caso o aluno tenha que interromper sua formação terá que retomá-la no início de uma nova turma." (fls. 502)

Estágio (fls. 501 a 503)

A Panamericana **não prevê estágio supervisionado obrigatório** no Curso Técnico de Habilitação Profissional em Design de Interiores, em concordância com a Lei Federal 1.788/08, Deliberação CEE 87/2009 e Resolução CNE/CP 01/2021, que dispõe sobre o tema em seu artigo 2º, §2º, a saber: "*estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória*",

No entanto, a Escola menciona que

"incentivará o aluno a realizá-lo, dada a sua importância no desenvolvimento da formação profissional, designando um professor habilitado na orientação, acompanhamento e avaliação daqueles que porventura venham a estagiar, registrando-se a devida carga horária do estágio em documentos pertinentes.

Os termos de compromisso a respeito serão firmados entre o aluno ou seu responsável legal, a parte concedente e a Panamericana, indicando as condições para sua realização, desde que de maneira concomitante com o curso, conforme orientações estabelecidas na legislação vigente". (fls. 503)

CEESPPIC202500062

Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 20/03/2025 às 15:48:57.
Documento Nº: 76640586-6931 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76640586-6931

Justificativas e Objetivos (fls. 503 a 505)

Quanto às Justificativas, a Instituição menciona ***que há mais de 60 anos a Panamericana oferece cursos livres na área de Design***, consolidando sua experiência no setor com a ***formação de aproximadamente 68 mil alunos***, e a partir de 1999, com a implantação do curso Técnico de Design de Interiores (800hs), passa a propiciar uma inserção ainda maior de profissionais qualificados no mercado de trabalho.

Ao longo desse período, desde a sua fundação, dezenas de projetos do curso de Design de Interiores se destacaram em exposições realizadas em renomadas lojas de design de São Paulo, em concursos mobilizadores e nas galerias da própria Escola, em eventos destinados a esse fim, completando assim o caráter profissionalizante do Curso, numa extensão para a realidade do mercado de trabalho, divulgando o talento dos formandos a futuros clientes em potencial.

São projetos de diversos ramos de atividade - residenciais, comerciais, corporativos, serviços e institucionais - com soluções criativas para residências, lojas, escritórios, clínicas, bares e restaurantes.

Segundo a Instituição, seguem os fatores que corroboram com a expansão do campo de trabalho do designer de interiores na atual conjuntura brasileira.

> *"O crescimento do mercado imobiliário em diversos segmentos gera demanda para projetos de interiores, com objetivo de adequação dos espaços.*
>
> *O atual crescimento da construção civil abre um imenso leque de oportunidades no mercado de trabalho, propiciando ao designer de interiores atuação em diversas áreas, consultorias técnicas, desenvolvimento de projetos e execução de obras. (...)*
>
> *Diversos fatores têm contribuído para a expansão do campo de trabalho do designer de interiores na atual conjuntura brasileira. Atenta à necessidade e demandas para propiciar ainda mais a inserção dos profissionais qualificados no mercado de trabalho, e ampliando o seu leque de ofertas e opções de cursos em âmbito nacional, a Escola Panamericana oferecerá também o curso Técnico na modalidade de Educação à Distância (on-line)."* (fls. 504)

A Escola tem o propósito de formar profissionais polivalentes, com sólidos valores éticos, estéticos e políticos, aptos a se aperfeiçoar permanentemente e a contribuir para o aprimoramento da sociedade.

No desempenho de suas funções, o designer de interiores desencadeia no mercado de trabalho inúmeras atividades envolvendo outros profissionais da área de execução da obra e de serviços, como marcenaria, indústria moveleira, tapeçaria, revestimentos, entre outras.

Contratar um designer de interiores hoje é uma realidade para todas as classes sociais, que necessitam de praticidade, funcionalidade, adequação e aproveitamento dos espaços, seja no ambiente comercial ou residencial, confirmando a importância deste profissional e suas responsabilidades no contexto comunitário.

O Curso de Habilitação Profissional Técnica de nível médio em Design de Interiores da Panamericana tem como objetivo formar profissionais reflexivos, críticos, criativos, empreendedores, capacitados a contribuir significativamente no setor produtivo a que se destinam, sintetizando nos projetos as necessidades e desejos de seus clientes, levando em conta a estética, a funcionalidade e a ergonomia (fls. 504 e 505).

Requisitos de acesso (fls. 505 e 506)

O candidato deverá ter a *idade mínima de 15 anos* e *concluído ou comprovar estar cursando o Ensino Médio*.

A *matrícula on-line* só será considerada efetivada mediante o recebimento, via e-mail, e análise por parte da Escola, de uma cópia autenticada dos documentos originais.

As inscrições e as matrículas serão efetuadas conforme cronograma estabelecido pela unidade, atendendo os requisitos de acesso e os termos regimentais (fls. 505).

Matrícula (fls. 505 e 506)

Para matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

> *"• Requerimento de Matrícula;*
>
> *• Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e respectivo Histórico Escolar ou comprovante de matrícula nesse nível de ensino;*

CEESPPIC202500062

Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 20/03/2025 às 15:48:57.
Documento Nº: 76640586-6931 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76640586-6931

• Cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;

• Cópia da Cédula de Identidade;

• Cópia do Título de Eleitor;

• Cópia do Documento Militar para alunos do sexo masculino entre dezoito e quarenta e cinco anos de idade;

• Comprovante de votação ou justificativa;

• Declaração de ciência da obrigatoriedade de apresentar Certificado de Conclusão do Ensino Médio para obter o Diploma de Técnico de nível médio em Design de Interiores;

• Declaração da escola onde concluiu o Ensino Médio, constando data da lauda de concluintes no Diário Oficial ou declaração de visto confere do documento pela escola ou órgãos competentes do Estado de origem, conforme a emissão do documento.

• Declaração de matrícula do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio;

• Histórico escolar, quando se tratar de matrícula por transferência;

• Histórico escolar acompanhado de ficha individual em caso de matrículas por transferência durante o período letivo."

Perfil profissional de conclusão (fls. 506 e 507)

O designer de interiores dispõe de capacidade técnica para atuar no mercado de trabalho, podendo exercer sua *atividade em escritórios de arquitetura e de decoração, em lojas voltadas para este segmento ou ainda como autônomo*. É o profissional responsável pela criação, coordenação, fiscalização, elaboração, dentre outros serviços afins, tais como: *projeto e execução de ambientes residenciais, comerciais, de prestação de serviços, de mobiliário*, dentre outros elencados na Resolução CFT096/2020.

"• Seleciona e sistematiza dados e elementos concernentes ao projeto de design.

• Elabora projetos com ênfase na inovação e na criação de novos processos.

• Sabe adequar os projetos às necessidades do cliente.

• Define as características estéticas, funcionais e estruturais do projeto.

• Situa o projeto no contexto histórico-cultural de evolução do design.

• Interpreta e aplica a legislação, normas e referências específicas.

• Identifica a viabilidade técnica e econômica do projeto.

• Identifica as tecnologias envolvidas no projeto.

• Avalia a qualidade dos produtos e serviços adequados a cada projeto.

• Fundamenta a sustentabilidade, a preservação do meio ambiente e reciclagem em seus projetos.

• Identifica e soluciona as necessidades para a acessibilidade nos ambientes."

Organização Curricular (fls. 507 a 526)

Curso	Habilitação Profissional Técnica de nível médio em Design de Interiores			
Eixo Tecnológico	Produção Cultural e Design			
Carga Horária	1200 horas			
Organização	04 Módulos			
Carga Horária dos Módulos	1º Módulo	2º Módulo	3º Módulo	4º. Módulo
	364 horas	224 horas	194 horas	418
Integralização	Apresenta o ***limite mínimo*** de integralização de ***1 (um) ano e 3 (três) meses*** e no ***máximo***, ***2 (dois) anos***.			
Regime	Ao término do curso, o aluno fará jus ao diploma de Técnico de nível médio em Design de Interiores, não sendo adotadas certificações parciais			
Modalidade	Distância, com utilização de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs). Todo o processo de aprendizagem do aluno será acompanhado através do sistema AVA (AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM), em que o professor abrirá os exercícios sobre os conteúdos conceituais ministrados, dando ao aluno total controle de acesso e prazos de entrega preestabelecidos.			
N°. Vagas	**80 vagas por turma: Totalizando 480 vagas**			
	Período Manhã	Período Tarde	Período Noturno	
	2 Turmas com 80 Vagas	2 Turmas com 80 Vagas	2 Turmas com 80 Vagas	

Matriz Curricular (fls. 509)
Quadro I – Matriz Curricular

CEESPPIC202500062

Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 20/03/2025 às 15:48:57.
Documento Nº: 76640586-6931 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76640586-6931

Componentes curriculares	Disciplinas	CARGA HORÁRIA															
		Mód. 1 EaD			Mód. 2 EaD			Mód. 3 EaD			Mód. 4 EaD			TOTAL GERAL			TOTAL
		Teoria	Prática	PP – Atv. Presencial	Teoria	Prática	PP – Atv. Presencial	Teoria	Prática	PP – Atv. Presencial	Teoria	Prática	PP – Atv. Presencial	Teoria	Prática	PP – Atv. Presencial	
Linguagem Visual	Organização visual	20	20	10	0	10	0	0	10	0	0	14	0	20	54	10	84
	Composição	22	25	15	0	9	0	0	6	4	0	3	0	22	43	19	84
	Design Contemporâneo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	32	8	10	32	8	10	50
Representação da linguagem arquitetônica	Desenho arquitetônico	10	15	15	0	8	10	0	17	0	0	38	0	10	78	25	113
	Desenho técnico executivo	0	0	0	0	0	0	10	17	10	3	22	0	13	39	10	62
	Desenho livre	3	36	10	0	1	0	0	21	0	0	12	0	3	70	10	83
	Computação gráfica 2 D	0	0	0	13	16	6	0	0	0	0	29	0	13	45	6	64
	Computação gráfica 3D	0	0	0	12	28	6	0	0	0	9	19	13	21	47	19	87
Projeto	Metodologia de projetos	2	16	0	0	2	10	3	13	0	0	0	18	5	31	28	64
	Metodologia de pesquisa	2	12	0	0	0	0	0	4	0	0	8	1	2	24	1	27
		3	4	0	7	3	0	10	3	0	14	0	11	34	10	11	55
	Projeto residencial/criação	9	25	5	4	10	0	4	13	0	0	9	0	17	57	5	79
	Projeto comercial/criação	0	0	0	1	6	0	0	0	0	4	14	7	5	20	7	32
	Luminotécnica / conforto ambiental	0	0	0	3	6	0	0	0	0	2	6	5	5	12	5	22
	Ergonomia / Acessibilidade	2	12	0	0	0	0	0	3	7	3	8	1	5	23	8	36
	Marketing profissional/ portfólio	2	7	0	0	0	0	2	2	8	2	13	0	6	22	8	36
	Trabalho Interdisciplinar	0	44	18	0	40	13	0	17	10	0	63	17	0	164	58	222
	TOTAL	75	216	73	40	139	45	29	126	39	69	266	83	213	747	240	
Total Geral da Carga Horária		364			224			194			418			1200			1200

Resolução CNE/CP 01/2021 e indicação CEE215/2022 e CEE 207/2022 e os Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional de Nível Técnico.
Obs.: A Prática Profissional permeia todos os componentes da matriz curricular, sendo o equivalente 20% da carga horária de cada módulo.

Fonte: Plano de Curso (fls. 509)

Súmula dos Conteúdos

O enfoque central do curso será o desenvolvimento de competências, habilidades e criatividade retratadas em projetos que resultarão na produção de trabalhos individuais apresentados pelo aluno para avaliação pelo Conselho de Classe no término de cada ano letivo, conforme constam nas **fls. 510 a 518**.

Metodologia (fls. 518 e 519)

A metodologia do trabalho pedagógico, conforme informa no Plano de Curso, privilegiará e estimulará a participação e o envolvimento completo do aluno, tanto nas ***aulas teóricas*** *quanto nas* ***atividades práticas, aulas síncronas e aulas gravadas, apostilas, artigos, exercícios, cases de mercado, podcasts, videocasts****, logrando estabelecer relações e conexões entre os conhecimentos veiculados em aulas e nas vivências em outras situações*. Nesse processo, o aluno aprenderá conceitos e práticas, autonomia indispensável para enfrentar as situações reais de trabalho.

> "*A Escola criou o* ***"Método Panamericana®"****, uma metodologia de ensino própria e original, que tem por objetivo desenvolver o potencial criativo do aluno bem como suas competências e habilidades.*
>
> *Para tanto, o professor propõe técnicas de desbloqueio, fazendo aflorar a criatividade do aluno, anulando as barreiras de repressão, de inibição e de resistência a mudanças impostas pela sociedade. Busca, dessa forma, vencer os entraves emocionais do aluno, motivando-o e incentivando sua autoconfiança.*
>
> *O "Método Panamericana®" sustenta-se em um amplo* ***programa de treinamento dos professores da instituição com material de apoio tanto para o corpo docente como discente****.*
>
> *Para desempenhar suas funções profissionais, o aluno desenvolverá competências que envolvam conhecimentos e operações mentais, socioculturais, afetivas e psicomotoras, comunicando-se com fluência, aprendendo a aprender, assimilando as mudanças e inovações culturais e do mercado, gerindo seu trabalho com autonomia, aplicando tecnologias e desenvolvendo o espírito crítico com a ampliação permanente de seu nível de informações."*

Matriz Referencial

As Matrizes Referenciais de habilitação profissional técnica de nível médio em Design de Interiores, proposta pela instituição, está organizada em Quadro nas **fls. 520 a 526**.

Critérios de aproveitamento de conhecimentos e integralização (fls. 527)

> *"Na modalidade Ensino à Distância somente serão adotadas as medidas de integralização, análise curricular, continuidade e aproveitamento de estudos ao aluno que, oriundo do curso presencial Técnico em Design de Interiores da Panamericana Escola de Arte e Design, tenha sido aprovado em qualquer um dos módulos do mesmo curso, na modalidade presencial e não transcorrido intervalo superior a cinco anos*

CEESPPIC202500062

Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 20/03/2025 às 15:48:57.
Documento Nº: 76640586-6931 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76640586-6931

desde a sua interrupção. – respeitado o início de cada modulo no calendário escolar. O aluno que ingressar no curso em andamento terá que respeitar o prazo mínimo de 5 meses e no máximo de 15 meses, podendo ser estendido até 24 meses para conclusão.

Parágrafo Único: *A similaridade com o mesmo curso presencial desde 1999 ofertado pela Panamericana possibilitará ao aluno migrar de modalidade, caso seja do seu interesse / necessidade, processo que estará sujeito à análise, aprovação e acompanhamento pelo Diretor Pedagógico e Coordenador Técnico, considerado o número de vagas disponíveis e o início de cada módulo do curso para tal transição, critérios acima citados e períodos de inserção definido em Calendário Escolar. Será emitido um parecer de reclassificação da referida solicitação e arquivado no prontuário do aluno solicitante.*

O certificado de continuidade de estudos, será registrado em livro próprio e arquivado no prontuário do aluno."

Critérios de Avaliação da Aprendizagem (fls. 527)

A avaliação do rendimento escolar, parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem, ***é contínua, cumulativa e considera, no desempenho do aluno***, a prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Avalia-se o aluno em todas as experiências curriculares desenvolvidas em grupo ou individualmente, sendo considerados todos os aspectos apontados nos objetivos propostos a fim de proporcionar ao estudante a formação das competências e habilidades, bem como o desenvolvimento da criatividade, visando ao perfil de conclusão e a um desempenho profissional de qualidade. Por se tratar de um curso eminentemente prático, os alunos apresentam trabalhos e projetos que são avaliados da seguinte forma:

"• trabalhos produzidos durante as aulas teórico-práticas com orientação de professor;

• trabalhos e projetos executados nas atividades de prática profissional, também orientados por professor;

• trabalhos e projeto Final do Módulo avaliado pelo Conselho de Classe.

A avaliação do desempenho escolar do aluno é sistematizada aos objetivos do Curso.

A avaliação diagnóstica, tem por objetivo qualificar e reorientar o aluno no processo de aprendizagem, como ferramenta fundamental para o alcance das competências e habilidades, a ser apresentada no final de cada módulo, ocorre durante o desenvolvimento de todas as atividades escolares".

Avaliação Diagnóstica (fls. 528)

Será realizada em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), a cada módulo, através de questionários/provas / ou trabalhos práticos, devidamente elaborada pelo professor habilitado em cada disciplina, e contemplará todo o conteúdo programático desenvolvido.

Será realizada sempre na última aula de cada disciplina, com prazo de devolução previamente definido em calendário escolar, após o qual o professor procederá a devida avaliação, suas considerações a respeito e a devolutiva ao aluno em até 07 (sete) dias úteis, sempre através do AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem).

Os alunos com desempenho Insatisfatório deverão assistir novamente as aulas, efetuarem exercícios interativos para reforço de aprendizagem e refazer os trabalhos para entrega.

Avaliação Final (fls. 528 e 529)

Com até 3 horas de duração e sob a orientação por um dos professores ou Coordenação Técnica do curso, a avaliação final será realizada presencialmente ao término do ano letivo, em horário previamente estabelecido e divulgado em calendário escolar. Será composta por diferentes atividades que integralizarão a média final do aluno, levando-se em conta a qualidade dos trabalhos e projetos apresentados, a aquisição de competências e habilidades, bem como o desenvolvimento de sua criatividade.

Tendo em vista a especificidade do curso a avaliação possuirá caráter abrangente e interdisciplinar, sendo expressa em menções que representam conceitos.

Sendo contemplada em calendário escolar previamente homologado e comunicados aos alunos.

*"Como parâmetro, considera-se **B – Bom** - o desempenho do aluno cujos trabalhos evidenciarem a compreensão do conjunto de conceitos e habilidades adquiridos e a possibilidade de melhorar seu desempenho no futuro.*

*Interpretação pessoal, criatividade, busca de soluções, estilo próprio, postura profissional e linguagem própria (ou a ausência desses elementos) são diferenciais que, acima ou abaixo dessa linha, permitem a atribuição das menções **MB – Muito bom**; **E – Excelente ou I – Insatisfatório**.*

CEESPPIC202500062

Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 20/03/2025 às 15:48:57.
Documento Nº: 76640586-6931 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76640586-6931

(...)

Os trabalhos serão postados pelos alunos e corrigidos via AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), para que se possa reconhecer seus avanços e eventuais necessidades de superar suas dificuldades em cada componente curricular.

A frequência dos alunos, os conteúdos ministrados e os resultados das avaliações de todos os componentes curriculares, consubstanciados nos trabalhos e projetos, serão registrados em diário de classe digital. Nesse mesmo documento, serão também anotadas, ao término de cada módulo as atividades de prática profissional, atividades presenciais que poderão ser dentro da escola ou externa e trabalhos interdisciplinar.

No final de cada módulo, o professor encaminhará à secretaria da Escola uma Menção para cada Componente Curricular e ainda a Menção Geral, o que sintetizará o desenvolvimento das competências, habilidades e criatividade programadas para o período".

Promoção (fls. 530)

O aluno que obtiver **Menção Final "B", "MB" ou "E"** será considerado ***promovido*** para o ano / módulo seguinte ou concluinte de curso.

Será também considerado promovido o aluno que, após o Processo de Reavaliação, alcançar **Menção "B", "MB" ou "E"**.

Para promoção, exigir-se-á o **mínimo de 75%** (setenta e cinco por cento) de frequência do total da carga horária do ano letivo.

Retenção (fls. 530)

Considerar-se-á ***retido*** o aluno que, após o Processo de Reavaliação, obtiver **Menção "I"**. Será também considerado retido, independentemente das Menções obtidas, o aluno com **frequência inferior a 75%** do total da carga horária do ano letivo.

Após ciência da retenção, o aluno ou seu responsável poderá pedir reconsideração e recorrer do resultado nos termos e prazos previstos na legislação vigente.

Estudos de Recuperação (fls. 530 e 531)

A Escola o avaliará no decorrer das aulas e lhe proporcionará de pronto estudos de recuperação a fim de que supere suas dificuldades.

*"Assim, ao aluno com dificuldades de aprendizagem, e frequência irregular, em casos justificáveis, serão oferecidos estudos de **recuperação contínua** que ocorrerão paralelamente subsequente a cada módulo EaD.*

*O professor verificará em que conteúdo ou tópicos do programa o aluno apresenta **defasagens, orientando as atividades de recuperação, postadas via AVA** (Ambiente Virtual de Aprendizagem).*

*No decorrer das aulas, gravadas ou de encontros síncronos, o professor utilizará **estratégias diferenciadas, tais como exercícios práticos específicos, estudos de textos complementares, pesquisas e outras atividades** que julgar adequadas.*

No diário de classe, o professor registrará as dificuldades de cada aluno, as estratégias utilizadas para superá-las e a avaliação das atividades propostas, informando se o aluno obteve ou não o êxito esperado."

Processo de Reavaliação (fls. 531)

Ao final do ano letivo, a Escola poderá ainda proporcionar ao aluno uma nova oportunidade para que apresente ou reapresente seus trabalhos.

"Essa concessão, ocorrerá nos seguintes casos: por motivos justificáveis e comprovados em caso de frequência irregular e por desempenho com menção "I".

Os alunos cujos trabalhos devam ser reavaliados receberão orientações de um professor para tanto designado. A decisão sobre a promoção ou retenção do aluno, com base nos trabalhos reapresentados, será tomada por uma comissão constituída pelo Professor designado Orientador, pelo Diretor Pedagógico, pelo Diretor Técnico e pelo Coordenador Técnico, aos quais compete emitir uma Menção única, desprezando as Menções anteriormente atribuídas. As datas de ocorrência desse processo serão estipuladas no Calendário Escolar."

Instalações e Equipamentos

O edifício, com uma área construída de 7.000 m2, conta com os ambientes que podem ser visualizados no site **http://www.escola- panamericana.com.br - tour virtual**.

CEESPPIC202500062

Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 20/03/2025 às 15:48:57.
Documento Nº: 76640586-6931 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76640586-6931

Para obter informações pontuais dos ambientes considere as **fls. 531 a 533**.

> *"• Cada sala de aula conta com computadores de última geração da marca Apple, modelo iMac, de 21,5 polegadas e Mac Minis, em rede com os seguintes softwares: Adobe CC, Vectorworks, Google Sketchup e Safari para uso de internet.*
>
> *• Todas as salas de aula dispõem de aparelho de TV de LCD de 58 polegadas ou equipamentos de Datashow para projeção de imagens.*
>
> *• A Escola conta também com outros materiais pedagógicos, tais como arquivos digitais em Power Point, modelos e projetos de profissionais e de alunos, exercícios da Panamericana elaborados pela equipe pedagógica, técnica e corpo docente, específicos ou relacionados à área, recursos esses colocados à disposição de acordo com a programação de cada aula."*

Gestão Institucional – Ferramentas e plataforma Sistema Moodle – Módulo Educacional AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem (fls. 533)

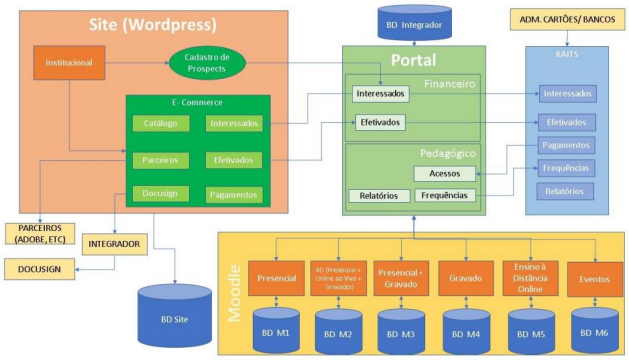

O diagrama acima demonstra o controle acadêmico e pedagógico da Panamericana.

Obs.: As informações acerca das ferramentas utilizadas pela instituição Panamericana seguem **nas fls. 534**.

Pessoal Docente e Técnico (fls. 536 e 537)

A Escola conta com uma equipe de docentes admitidos conforme legislação vigente, habilitados para docência no curso, profissionais licenciados (licenciatura plena ou programa especial de formação) na área profissional e com experiência profissional na respectiva área da disciplina.

> *"Estão **habilitados para docência no curso**, profissionais licenciados (licenciatura plena ou programa especial de formação) na área profissional e com experiência profissional na respectiva área da disciplina. Serão admitidos docentes, de acordo com a disciplina:*
>
> ***1.1 Composição:** Arquiteto, Engenheiro, Designer Gráfico, Designer Industrial e Artista Plástico.*
>
> ***1.2 Design Contemporâneo:** Arquiteto, Designer de Interiores e Artista Plástico.*
>
> ***1.3 Desenho Arquitetônico:** Arquiteto, Engenheiro e Designer de Interiores.*
>
> ***1.4 Desenho técnico executivo:** Arquiteto, Engenheiro e Designer de Interiores.*
>
> ***1.5 Desenho livre:** Arquiteto, Engenheiro, Designer de Interiores, Designer Gráfico, Designer Industrial e Artista Plástico.*
>
> ***1.6 Computação gráfica 2D:** Arquiteto, Engenheiro, Designer de Interiores, Designer Gráfico e Designer Industrial.*
>
> ***1.7 Computação gráfica 3D:** Arquiteto, Engenheiro, Designer de Interiores, Designer Gráfico e Designer Industrial.*
>
> ***1.8 Metodologia de projetos:** Arquiteto, Designer de Interiores e Engenheiro.*
>
> ***1.9 Metodologia de pesquisa:** Arquiteto, Designer de Interiores, Engenheiro e Designer Industrial.*
>
> ***1.10 Empreendedorismo – Gestão profissional:** Arquiteto, Designer de Interiores, Engenheiro, Designer Gráfico e Designer Industrial.*
>
> ***1.11 Projeto residencial / criação:** Arquiteto, Designer de Interiores e Engenheiro.*
>
> ***1.12 Projeto comercial / criação:** Arquiteto, Designer de Interiores, Engenheiro.*
>
> ***1.13 Luminotécnica / conforto ambiental:** Arquiteto, Designer de Interiores, Engenheiro e Lighthing Designer.*
>
> ***1.14 Ergonomia / Acessibilidade:** Arquiteto, Designer de Interiores e Engenheiro.*
>
> ***1.15 Marketing profissional / portfólio:** Arquiteto, Designer de Interiores, Engenheiro, Designer Gráfico, Designer de Comunicação, Designer Industrial, Publicitário e Propaganda e Marketing.*

CEESPPIC202500062

Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 20/03/2025 às 15:48:57.
Documento Nº: 76640586-6931 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76640586-6931

> ***1.16 Trabalho Interdisciplinar:*** *Arquiteto, Designer de Interiores, Engenheiro, Artista Plástico, Designer Gráfico, Designer da Comunicação, Designer Industrial, Publicitário e Propaganda e Marketing."*

Os profissionais da equipe técnico-administrativa (Quadro do Pessoal Técnico Administrativo – anexo) respondem pela organização funcional da Escola e pelo desenvolvimento da Proposta Pedagógica. Os Diretores Pedagógico e Técnico exercem também o papel de orientadores dos alunos no que se refere à carreira profissional. O secretário e demais funcionários administrativos formam uma equipe apta a dar apoio às atividades pedagógicas.

Capacitação (fls. 537 e 538)

A Escola informa que promove mensalmente encontro do corpo docente para capacitação Pedagógica e Técnica, incentivando a busca de aperfeiçoamento e atualizações constantes, com o apoio permanente da Direção e Coordenação da Instituição de Ensino, assim como, orientando a necessidade da complementação pedagógica para a licenciatura.

> *"Os temas tratados nesses encontros estão relacionados à* ***metodologia de ensino, à avaliação do rendimento escolar, ao vínculo entre professor e aluno, ao uso da tecnologia na gestão pedagógica e ao aperfeiçoamento das práticas digitais para melhor aproveitamento dos recursos do AVA****.*
>
> *Compete à direção e à coordenação organizar e realizar as* ***atividades de capacitação dos docentes****, podendo também indicar aos professores cursos e eventos que veiculem assuntos relacionados à área.*
>
> *As* ***reuniões pedagógicas, o Conselho de Classe e os encontros nos períodos de planejamento*** *são também momentos privilegiados para discussão de temas pedagógicos. Para a capacitação do pessoal administrativo, na medida das necessidades verificadas pela Direção, são* ***contratados os serviços de uma empresa especializada****."*

Diploma (fls. 538)

O aluno que tenha ***concluído com êxito todos os componentes curriculares da habilitação e apresentar o certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente*** fará jus ao Diploma do Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico – Produção Cultural e Design – Habilitação Profissional Técnica de nível médio em Design de Interiores – EaD.

> *"Já o aluno que tenha completado todo o Curso, mas não tenha concluído o Ensino Médio, receberá tão somente a* ***declaração de ter cursado um curso de Design de Interiores livre****, só será emitido a documentação do curso Técnico* ***após apresentação da conclusão e publicação do ensino médio****.*
>
> *Os diplomas, registrados nos termos das disposições legais vigentes, serão acompanhados de Histórico Escolar, contendo a matriz curricular e as competências definidas no perfil profissional de conclusão."*

Acervo Bibliográfico

As informações acerca do acervo bibliográfico de Design Interiores oferecidos pela instituição Panamericana seguem nas ***fls. 540 a 542***.

Quadro Demonstrativo das Equipes Administrativa, Pedagógica e Docente – EaD (fls. 541 a 545)

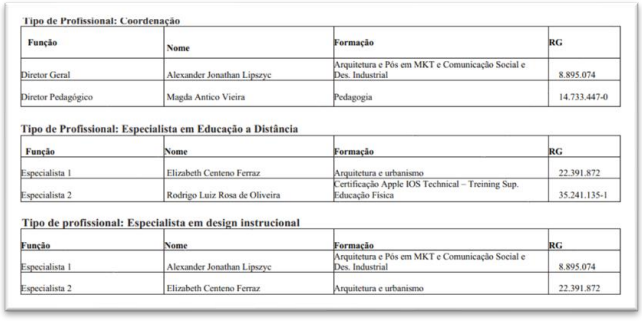

Tipo de Profissional: Coordenação

Função	Nome	Formação	RG
Diretor Geral	Alexander Jonathan Lipszyc	Arquitetura e Pós em MKT e Comunicação Social e Des. Industrial	8.895.074
Diretor Pedagógico	Magda Antico Vieira	Pedagogia	14.733.447-0

Tipo de Profissional: Especialista em Educação a Distância

Função	Nome	Formação	RG
Especialista 1	Elizabeth Centeno Ferraz	Arquitetura e urbanismo	22.391.872
Especialista 2	Rodrigo Luiz Rosa de Oliveira	Certificação Apple IOS Technical – Treining Sup. Educação Física	35.241.135-1

Tipo de profissional: Especialista em design instrucional

Função	Nome	Formação	RG
Especialista 1	Alexander Jonathan Lipszyc	Arquitetura e Pós em MKT e Comunicação Social e Des. Industrial	8.895.074
Especialista 2	Elizabeth Centeno Ferraz	Arquitetura e urbanismo	22.391.872

CEESPPIC202500062

Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 20/03/2025 às 15:48:57.
Documento Nº: 76640586-6931 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76640586-6931

Função	Nome	Formação	RG
Técnico em Informática 1	Rodrigo Luiz Rosa de Oliveira	Certificação Apple IOS Technical – Treining Sup. Educação Física	35.241.135-1
Técnico em Informática 2	Reynaldo Tomita	Administração com ênfase em Análise de Sistema / Téc. em processamento de dados	20.877.220-0
Técnico em rec. audiovisuais 1	Rodrigo Castanho	Design Gráfico/Sup. Inc. Publicidade e Propaganda	27.936.711-9
Técnico em rec audiovisuais 2	Élcio Takanuri Ohnuma	Fotografia / Sup. Teologia da Tenrikyo	20.184.766-8
Técnico produção gráfica 1	Rodrigo Castanho	Design Gráfico/Sup. Inc. Publicidade e Propaganda	27.936.711-9
Técnico produção gráfica 2	Márcio Eduardo Lupinacci	Comunicação Social / Arquitetura e urbanismo	9.879.460-7

Tipo de profissional: Administração

Função	Nome	Formação	RG
Responsável por ADM / secretaria	Luciano Bernardo Ferreira Neto	Administração	8.866.846-8
Auxiliar de administração / secretaria 1	Elaine dos Santos Tavares	Ensino Médio	23.093.231-9
Auxiliar de administração / secretaria 2	Rosangela Aparecida Fernandes Marinho	Pedagogia	20.749.773-4
Contador	Alexis Carajilescov Campesinos Corral	Ciências Contábeis	26.632.747-3
Recursos Humanos	Maria Aparecida Mori	Ciência Contábeis	93.467.904-1
Relacionamento com cliente	Beatriz de Matos Silva	Ensino Médio Completo	38.820.553-2

QUADRO DO PESSOAL DOCENTE

Nº	Nome	RG	Formação
01	Ana Marta Aragão Grimm	21.308.437-5	• Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo - Universidade Braz Cubas • Curso de Especialização em Conforto Ambiental e Conservação de Energia - Universidade de São Paulo (USP)
02	Elizabeth Centeno Ferraz	22.391.872-6	• Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo - Universidade Católica de Santos • Curso de Especialização em Master em Arquitetura e Iluminação - Instituto de Pós Graduação (IPOG) • Curso de Especialização em Master em Design de Interiores - Instituto de Pós Graduação (IPOG) • Curso de Especialização em Neuroarquitetura - Instituto de Pós Graduação (IPOG)
03	Jorge Pessoa de Carvalho	14.684.788-X	• Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo - Universidade Presbiteriana Mackenzie • Curso de Especialização em Negócios Imobiliários - Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP)
04	Mirelle Papaleo Koelzer	3.601698	• Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) • Curso de Especialização em Gerenciamento de Empreendimentos na Construção Civil - Universidade Presbiteriana Mackenzie • Curso de Mestrado em Design e Arquitetura - Universidade São Paulo (USP)
05	Nyrlei Rose de Oliveira Dias Jokura	34.065.559-9	• Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo - Universidade de São Paulo (USP)
06	Renata Carboni Bueno	32.502.788-2	• Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo - Universidade Presbiteriana Mackenzie • Curso de Especialização em Administração de Negócios - Universidade Presbiteriana Mackenzie
07	Renata Guimarães Puig	1072427311	• Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo - Faculdades Integradas do Instituto Ritter dos Reis (FIIRR) • Curso de Especialização em História da Arte - Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP) • Curso de Especialização em Programa Especial Formação Pedagógica de Docente - Centro Universitário Belas Artes (FEBASP) • Curso de Especialização em Arquitetura Educação e Sociedade - Escola da Cidade / Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (AEC/AU) • Curso de Mestrado em Estética e História da Arte - Universidade de São Paulo (USP) • Curso de Doutorado em Arquitetura e Urbanismo - Universidade de São Paulo (USP) / FAU USP
08	Tathiana Bockmann A. Morade	19.163.000-7	• Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo - Universidade Presbiteriana Mackenzie

Obs. Quadro de docentes do curso presencial, homologados para todos os componentes curriculares / disciplinas no ano letivo de 2024.
Os mesmos também irão compor o quadro docente da modalidade EaD, a ser autorizado.

A solicitação ***instruída inicialmente*** da seguinte documentação:

- Ofício de Autorização de Curso de Design Interiores (fls. 3);
- Deliberação CEE 191/2020 (fls. 4 a 16);
- Anexo 2 (fls. 17 a 21 – cita 100% EaD);
- Indicação CEE 202/2020 (fls. 22 a 24);
- Plano de Curso de Curso Design de Interiores em Word – ***1ª. Versão*** (fls. 25 a 65);
- Regimento Escolar – Homologado em PDF (fls. 72 a 107);
- Descritivo Sistema Acadêmico e Pedagógico + Sistema Avaliação (fls. 109 a 117);
- Quadro demonstrativo da equipe Administrativa e Pedagógica – EaD (fls. 118 a 120);
- Simulado do Calendário Escolar do Curso Técnico – EaD (fls. 121);
- Ofício AT 134/2024 – Diligência – 28/06/2024 (fls. 124 a 128);
- Ofício 02/2024, de 15/08/2024 – atendimento ao Ofício AT n. 134/2024 – Diligência (fls. 129);
- Plano de Curso – ***2ª. Versão*** (fls. 130 a 175);
- Informação AT 615/2024 – 27/08/2024 (fls. 124 a 128);
- Despacho de arquivamento do processo – 02/09/2024 (fls. 180);
- Email – Informação A/C Mantenedor o arquivamento do processo – 02/09/2024 (fls. 181);
- Memorando de arquivamento – 03/09/2024 (fls. 182);
- Termo de Encerramento – 04/09/2024 (fls. 183).

Em 13/09/2024, foram juntados no processo os ***seguintes documentos***:

- Termo de Reativação – 13/09/2024 (fls. 184);
- Ofício 03/2024 – solicitação de Reabertura do Processo – 12/09/2024 (fls. 185 e 186);
- Plano de Curso – ***3ª. Versão*** (fls. 187 a 235);
- Ofício AT 225/2024 – Diligência (fls. 238 e 239);
- Ofício 04/2024, de 23/09/2024 – atendimento ao Ofício AT 225/2024 – Diligência; (fls. 240);
- Plano de Curso – ***4ª. Versão*** (fls. 241 a 288);
- Informação AT 650/2024 (fls. 291 a 304);
- Portaria CEE-GP 367, de 16/10/2024 – Designação dos Especialistas (fls. 305, *repetida*, fls. 310);
- E-mail AT para a Diretoria Regional de Ensino - Centro – Designação de Supervisor de Ensino/

CEESPPIC202500062

Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 20/03/2025 às 15:48:57.
Documento Nº: 76640586-6931 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76640586-6931

Educacional e E-mail de Resposta (fls. 306 e 307);
- Ofício CEB 36/2024 – Designação dos Especialistas (fls. 309);
- E-mail AT para Comissão de Especialistas – Pontos Focais de análise para os Especialistas (fls. 311 e 312);
- Relatório Circunstanciado da Comissão de Especialistas (fls. 313 a 367);
- Documentos comprobatórios de formação dos docentes (fls. 368 a 412);
- Instrumento particular de constituição de sociedade empresária limitada – Escola Panamericana de Arte Sociedade LTDA (fls. 413 a 422);
- CNPJ - Escola Panamericana de Arte Sociedade LTDA (fls. 423);
- Declaração de Inscrição Estadual – ISENTA (fls. 424);
- Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM – Ficha de Dados Cadastrais – Municipal (fls. 425 e 426);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fls. 427);
- Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (fls. 428);
- Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários (fls. 429);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 430);
- Certificado de Conclusão para a área licenciada pelo Alvará – Prefeitura (fls. 431);
- AVCB (fls. 432);
- Registro para fins de publicidade e eficácia contra terceiros (fls. 433);
- Termo de Responsabilidade (fls. 434);
- Plano de Curso - ***5ª. Versão*** (fls. 435 a 482);
- Termo de Visita da Comissão dos Especialistas (fls. 483 e 484);
- ***Ofício AT n. 296/2024 – Diligência*** (fls. 493 e 494);
- Ofício 04/2024, de 17/12/2024 (fls. 497) em atendimento ao Ofício AT 296/2024 – Diligência;
- ***Plano de Curso Atualizado*** (fls. 498 a 545);
- Email da Assistência Técnica – Solicitação de Informações Complementares – Número de Vagas e E-mail de Resposta da Instituição (fls. 546 a 548);
- Ofício 05/2024 (fls. 549).

1.2 APRECIAÇÃO

A solicitação para autorização de funcionamento do Curso Técnico em Design de Interiores, na modalidade EaD foi analisada à luz das Deliberações CEE 191/2020 e 207/ 2022.

A Deliberação CEE 191/2020 fixa normas para credenciamento e recredenciamento de Instituições, criação de Polo e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio, e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

A citada norma apresenta orientações para a instrução processual das solicitações referentes a autorização de funcionamento de cursos na modalidade EaD:

> *"**Art. 4º** Os processos de credenciamento e recredenciamento de escolas ou instituições de ensino, da autorização para funcionamento de cursos, bem como da criação de polos, serão instruídos a partir da análise da documentação apresentada pela instituição proponente, do relatório da Comissão de Avaliação e do parecer do Conselho Estadual de Educação, nos seguintes termos:*
>
> *I - a solicitação do ato regulatório relativo a cursos, escolas ou instituição junto ao Conselho Estadual de Educação deverá ser encaminhada, juntamente com a documentação prevista nos respectivos artigos desta Deliberação, conforme os casos especificados, sendo que os documentos serão verificados pela Assessoria Técnica do CEE;*
>
> *II - o processo será encaminhado à Câmara de Educação Básica que indicará Especialistas que comporão uma Comissão de Avaliação para análise e manifestação da solicitação;*
>
> *III - a Presidência do CEE designará por Portaria, a Comissão de Avaliação, composta por Especialistas externos e um membro da Supervisão de Ensino, à qual a instituição estará jurisdicionada;*
>
> *IV - os Especialistas externos, profissionais com experiência em EaD e na área em que o curso será oferecido, serão custeados pela instituição interessada e os valores estarão estabelecidos em Portaria específica deste Conselho e comporão a Comissão de Avaliação;*
>
> *V - a Comissão de Avaliação deverá realizar visita in loco e elaborar Relatório circunstanciado e conclusivo, no prazo de até 60 dias, a contar da publicação da Portaria de Designação, em que recomendará ou não a concretização do ato regulatório solicitado;*

CEESPPIC202500062

Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 20/03/2025 às 15:48:57.
Documento Nº: 76640586-6931 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76640586-6931

a) a Comissão de Avaliação, durante a visita in loco, poderá solicitar informações adicionais, realizar entrevistas e aplicar questionários, sempre visando a elucidação de aspectos essenciais para a análise adequada do caso;

b) caso o Relatório de Avaliação for favorável, o processo será restituído para a Assessoria Técnica que prestará informações, em seguida será sorteado o Conselheiro Relator para elaboração de Parecer;

c) caso o Relatório de Avaliação for desfavorável, o mesmo será encaminhado, pela Secretária da Câmara de Educação Básica, à Instituição para conhecimento e manifestação no prazo de 30 (trinta) dias;

VI - no caso das Instituições que contam com supervisão própria, o Relatório da Comissão de Avaliação será elaborado por profissionais indicados pela própria Instituição;

VII – o Parecer do Relator será submetido à deliberação da Câmara de Educação Básica e, posteriormente, ao Plenário deste Conselho.

§ 1º No caso de solicitação de diligências, pelo Relator ou pela Assessoria Técnica do CEE, deverão ser indicadas as deficiências identificadas na apreciação da solicitação, bem como os prazos para providências, após o que poderá ocorrer nova visita da Comissão de Avaliação e emissão de novo Relatório, podendo a Câmara designar nova Comissão.

§ 2º O prazo de validade do ato deverá estar expresso no parecer relativo ao processo.

(...)

***Art. 13** O Plano de Curso deverá ser elaborado conforme as diretrizes nacional e estadual, destacando-se:*

§ 1º A organização curricular com ementas detalhadas e definição de competências e habilidades a serem alcançadas e avaliadas em cada área e etapa do processo, descrevendo as atividades presenciais obrigatórias, atividades laboratoriais e estágios supervisionados, quando for o caso, e discriminando a carga horária dessas atividades.

§ 2º Os critérios de avaliação dos estudantes devem prever preponderância das avaliações presenciais sobre as avaliações periódicas a distância.

§ 3º O quadro da equipe de docentes devidamente habilitada na disciplina de trabalho e com experiência ou formação em educação a distância.

§ 4º O quadro da equipe de tutores devidamente formada na área de trabalho e com experiência ou formação em educação a distância.

§ 5º O tempo mínimo de integralização da carga horária do curso de acordo com o Anexo I.

§ 6º É vedada, ainda, a reclassificação para efeitos de conclusão de curso.

§ 7º As condições para aproveitamento de estudos e avaliação de competências.

(...)

***Art. 19** O curso autorizado para funcionar na sede ou em polo, deverá ter o ato prévio de sua instalação publicado pela Diretoria de Ensino de jurisdição, a quem compete exercer as funções de supervisão.*

§ 1º O processo de publicação do ato de instalação seguirá o disposto nas normas para autorização de funcionamento e supervisão de estabelecimentos e Cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Sistema Estadual de Ensino de São Paulo.

§ 2º A Instituição não poderá iniciar a oferta do curso na sede ou no polo antes da publicação do ato a que se refere o caput deste artigo, sendo de sua responsabilidade a solicitação à DER de jurisdição a referida publicação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir do pedido.

§ 3º A Supervisão de Ensino da jurisdição responsável pela instalação do curso deve verificar, periodicamente, em prontuário dos estudantes, que poderá ser disponibilizado digitalmente para o polo, o devido registro da realização das atividades presenciais obrigatórias, dos processos de classificação e reclassificação, de aproveitamento de estudos, o tempo de integralização, entre outros, a fim de verificar o cumprimento do plano de curso e expedição de certificação mediante a publicação na Secretaria Escolar Digital, da SEDUC e no SISTEC do MEC.

§ 4º A verificação da habilitação dos docentes ou a autorização de docentes não habilitados, que atuam no local é de competência da Diretoria de Ensino de jurisdição do curso ofertado.

§ 5º A Instituição terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o início das atividades do curso a partir da data de publicação da autorização, sob pena de tornar sem efeito o ato autorizativo.

§ 6º Qualquer irregularidade ou descumprimento de normas deste Conselho ou outras cabíveis, deve ser comunicado a este Conselho."

A **Deliberação CEE 207/2022** que estabelece as Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo prevê o seguinte:

*"**Art. 3º** A Educação Profissional e Tecnológica com base no § 2º do art. 39 da LDB, no Decreto Federal 5.154/2004 e na Resolução CNE/CP 01/2021, é desenvolvida por meio de cursos e programas de:*

I - Qualificação Profissional, inclusive a Formação Inicial e Continuada de trabalhadores, de livre oferta por parte das Instituições de Ensino;

II - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, incluindo saídas intermediárias de Qualificação Profissional Técnica;

(...)

CEESPPIC202500062

Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 20/03/2025 às 15:48:57.
Documento Nº: 76640586-6931 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76640586-6931

> ***Art. 4º*** *O Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - (CNCT) e o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST), do Ministério da Educação (MEC) orientam a organização dos cursos.*
>
> *(...)*
>
> ***Art.13*** *Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e os Cursos de Especialização Profissional Técnica podem ser oferecidos na forma presencial ou na modalidade Educação a Distância (EaD).*
>
> *§ 1º Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ofertados na forma presencial, podem prever carga horária com metodologias não presenciais, respeitado o limite fixado no CNCT, desde que contem com suporte tecnológico e os estudantes tenham atendimento por docentes.*
>
> *§ 2º Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados na modalidade EaD devem observar as cargas horárias previstas no CNCT.*
>
> *§ 3º Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio podem ser estruturados e organizados em etapas ou módulos com terminalidade ou com saídas intermediárias, dando direito à obtenção de certificados parciais de Qualificação Profissional Técnica.*
>
> *(...)"*

A **Indicação CEE 215/2022 da Deliberação CEE 207/2022** que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional e Tecnológica no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo prevê o seguinte:

> *"(...)*
>
> ***1.6.1 Plano de Curso***
>
> *(...)*
>
> ***XI - prazo máximo para integralização do curso;"***

O **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT)**, aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB 2, de 15/12/2020, disciplina a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio para orientar e informar as instituições de ensino, os estudantes, as empresas e a sociedade em geral.

> ***"(...)***
>
> ***Art.13*** *Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e os Cursos de Especialização Profissional Técnica podem ser oferecidos na forma presencial ou na* ***modalidade Educação a Distância (EaD)****.*
>
> ***(...)***
>
> *§ 2º Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados na modalidade EaD devem* ***observar as cargas horárias previstas no CNCT****.*
>
> *§ 3º Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio podem ser estruturados e organizados em etapas ou módulos com terminalidade ou com saídas intermediárias, dando direito à obtenção de certificados parciais de Qualificação Profissional Técnica.*
>
> ***(...)***
>
> *§ 5º Os Cursos oferecidos na modalidade EaD devem ter avaliações finais obrigatoriamente presenciais ao final do curso, e de etapa, módulo ou semestre, quando oferecerem certificação intermediária de Qualificação Profissional Técnica"*

Face ao **Relatório Circunstanciado dos Especialistas** (fls. 313 a 367) e os documentos anexados aos autos, em atendimento às solicitações suscitadas, é salutar mencionar que os Doutos Especialistas:

a) a solicitação da Instituição se refere à autorização de curso, visto que, o **Credenciamento** da instituição, foi deferido conforme o **PARECER CEE 428/2023**;

b) encaminharam ao CEESP, após visita *in loco*, os documentos que foram enviados por E-mail pela Instituição que, juntamente com o pertinente Relatório, foram juntados aos autos;

c) quanto à análise dos documentos referentes às ***Avaliações e Considerações*** (habilitação jurídica e às capacidades econômico-financeira, estruturais, tecnológicas e pedagógicas) oferecidas pela Panamericana, a instituição encontra-se **apta para o desenvolvimento das atividades pretendidas**, nos termos da Deliberação CEE 191/2020;

d) quanto à ***localização, o acesso e o potencial de atendimento***, informaram que, o local é de ***fácil acesso, com várias possibilidades de transporte público***, a estação Paulista do metrô da linha amarela fica a apenas um quilometro da instituição, cerca de 6 quarteirões, além de inúmeras opções de linhas de ônibus;

CEESPPIC202500062

Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 20/03/2025 às 15:48:57.
Documento Nº: 76640586-6931 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76640586-6931

e) quanto à Estrutura Física e Potencial para Atendimento aos Alunos, informaram que as salas de aula da Panamericana ***possuem dimensões, iluminação e ventilação apropriadas, atendendo aos preceitos de acessibilidade e proporcionando condições adequadas para a realização de atividades práticas e avaliações presenciais***. A infraestrutura da Instituição, conforme verificado *in loco* e relatado no formulário enviado ao CEESP, ***integra ambientes, equipamentos e ferramentas que atendem aos requisitos da Educação a Distância (EaD), garantindo a plena viabilidade do processo formativo***;

f) quanto às **Condições de Acessibilidade e Segurança**, segundo os Especialistas, a Instituição ***apresenta condições de acessibilidade plenamente adequadas***, conforme as disposições estabelecidas pelo Decreto Federal 5.296, de 2 de dezembro de 2004, em consonância com as Leis 10.098/2000 e 10.048/2000, ***que promovem a inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida***. Tais condições garantem o acesso, a permanência e a participação de todos os alunos, com serviços e recursos que ***eliminam barreiras arquitetônicas, pedagógicas e atitudinais, promovendo uma aprendizagem inclusiva e igualitária***, conforme apresentação de imagens contidas nas ***fls. 332 a 352***;

g) quanto ao ***mobiliário escolar***, conforme imagens mencionadas, se encontra em ***excelente estado de conservação, em quantidade adequada e apropriado às atividades pedagógicas propostas***;

h) quanto ao ***prazo máximo de integralização do curso***, os especialistas concluíram que, embora esteja dentro do previsto legal, ***sugeriram, se possível***, um prazo ***maior de 24 meses para o prazo máximo de integralização***, isto trará maior conforto e dinamismo para os alunos que necessitarem em decorrência das vicissitudes da vida. Nesse contexto, apesar da sugestão dos Especialistas, a Instituição reiterou a ***integralização máxima de 24 (vinte e quatro) meses***, conforme segue um trecho apresentado no Plano de Curso Atualizado (fls. 508). "*O curso Técnico em Design de Interiores - Ensino à Distância (on-line), formatado em um ano e três meses no mínimo e* ***2 anos no máximo****, contempla todo o conteúdo programático e atende integralmente a proposta educacional a ele estabelecida pela legislação vigente."*

i) quanto ao **Suporte de Tecnologia de Informação**, os Especialistas informaram que a Instituição Panamericana assegura que seus cursos, tanto presenciais ***quanto na modalidade EaD***, ***atendem às exigências da educação profissional e técnica, preparando seus estudantes para o mercado de trabalho de forma integrada e alinhada às tendências tecnológicas atuais***. A utilização de ferramentas tecnológicas no ensino visa proporcionar uma experiência de aprendizado acessível, eficiente e funcional, bem como, constatou-se que a instituição possui profissionais especializados na gestão de recursos tecnológicos e na operacionalização de processos acadêmicos e administrativos, o que garante a manutenção contínua da conectividade;

j) quanto ao ***Ambiente Virtual de Aprendizagem***, os Especialistas informaram que, o desenvolvimento do curso se dará por intermédio do Ambiente Virtual de aprendizagem (AVA), com login e senha de acesso. A plataforma tem ***interface amigável e intuitiva dotada de funcionalidades que viabilizam tanto o aprendizado teórico quanto prático, além de oferecer uma boa experiência ao aluno e suporte ao corpo docente***;

k) quanto ao ***Material Didático*** disponibilizado pela instituição, segundo os Especialistas, é elaborado com o objetivo de facilitar a ***interação entre estudantes e docentes, organizando os conteúdos de forma clara e sequencial***. Esse material inclui ***videoaulas gravadas, textos digitais no formato PDF, cadernos de exercícios e atividades avaliativas, todos acessíveis pela Plataforma ou pelo Sistema de Avaliações Online***, bem como, concluíram que a instituição apresenta uma proposta pedagógica robusta, centrada em ***materiais didáticos de alta qualidade, metodologias integradoras e tecnologias de ponta***. Ao estimular a autonomia e a criatividade dos estudantes, complementa o aprendizado com ***práticas interdisciplinares e atividades complementares, preparando os discentes para desafios acadêmicos e profissionais***.

Diante às informações apresentadas no Relatório Circunstanciado, *s.m.j.*, âmbito de suas competências técnicas, os Doutos Especialistas manifestaram ***FAVORÁVEIS*** ao funcionamento do Curso Técnico de Design de Interiores, na modalidade a distância, nos termos da Deliberação CEE 191/2020, cujo solicitante é a Panamericana Escola de Arte e Design.

Para obter informações complementares acerca do ***número de vagas***, a Assistência Técnica encaminhou e-mail (fls. 546) para a Instituição que, em pronto atendimento, respondeu (fls. 547 e 548),

CEESPPIC202500062

Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 20/03/2025 às 15:48:57.
Documento Nº: 76640586-6931 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76640586-6931

mencionando que irá oferecer, ***80 vagas por turma, sendo que, duas turmas do período de manhã, duas turmas do período da tarde e duas turmas do período noturno, totalizando 480 vagas*** para o Curso Técnico de Design de Interiores, na modalidade EaD.

Por fim, após análise das documentações, do Relatório dos Especialistas e com base nas Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022, a Instituição Panamericana Escola de Arte e Design/ São Paulo apresenta as condições necessárias para autorização de funcionamento do Curso Técnico em Design de Interiores, na modalidade EaD.

2. CONCLUSÃO

2.1 Com base no exposto e nos termos das Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022, autoriza-se o funcionamento do Curso Técnico em Design de Interiores, eixo tecnológico Produção Cultural e Design, ministrado pela Panamericana Escola de Arte e Design/ São Paulo, mantida pela Escola Panamericana de Arte e Sociedade Ltda - CNPJ 31.736.971/0001-28, localizada à Avenida Angélica, 1900, bairro Higienópolis, São Paulo, pelo prazo de 3 (três) anos.

2.2 Aprova-se o Plano do Curso Técnico Design de Interiores, na modalidade a distância.

2.3 Autoriza-se a instalação e funcionamento de 6 (seis) turmas, 80 vagas por turma: 2 (duas) por período - matutino, vespertino e noturno - totalizando 480 vagas.

2.4 Encaminhe-se cópia deste Parecer à Interessada, à DER Centro, à Coordenadoria Pedagógica - COPED, à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

a) Consª Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Claudio Kassab, Ghisleine Trigo Silveira, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya e Vastí Ferrari Marques.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 26 de fevereiro de 2025.

a) Consª Katia Cristina Stocco Smole
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 19 de março de 2025.

Consª Maria Helena Guimarães de Castro
Presidente

CEESPPIC202500062

Assinado com senha por MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO - Presidente / GP - 20/03/2025 às 15:48:57.
Documento Nº: 76640586-6931 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76640586-6931